



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Pirenópolis

Certificamos para os devidos fins, que o presente ato foi devidamente publicado no Placard Oficial desta Câmara Municipal de Pirenópolis-GO, 04/01/2024

Luiz Figueiredo de Moraes

PORTARIA Nº 013/2024

De 04 de janeiro de 2024.

Autoriza a cessão do servidor público municipal José Joaquim Cardoso para a Prefeitura Municipal de Pirenópolis/GO.

O presidente da Câmara Municipal de Pirenópolis, Carlston Aurélio Rodrigues Aires, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirenópolis,

Considerando requisição da Prefeitura Municipal de Pirenópolis, acerca da cessão do servidor municipal para aquele Órgão, nos termos do Ofício nº 002/2024/GAB-PREF, de 03 de janeiro de 2024, bem como a disposição de servidor;

Considerando o que dispõe o art. 33, XIII, da Lei Orgânica do Município de Pirenópolis, que prevê as atribuições do(a) Presidente da Câmara Municipal referentes à situação funcional dos servidores;

Considerando a aplicação e prescrição do art. 22, XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, competindo ao(a) Presidente nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licenças, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir e aposentar funcionários ou servidores da Câmara...;

Considerando a aplicação da regra geral estabelecida pela Lei Federal nº 8.112/90, em seu art. 93, I, que preceitua o afastamento de servidor para servir a outro órgão ou entidade;

Considerando os acórdãos 06089/10 – Processo 10441/10 e 00038/11 – Processo 18850/10, ambos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; e

Considerando, também, as disposições contidas no artigo 36 e 37 do Estatuto do Servidor Público do Município de Pirenópolis (Lei Municipal 154/94);



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Pirenópolis

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, com efeitos a partir da presente data, o servidor público municipal JOSÉ JOAQUIM CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 964.368.671-04, Código 0058, ocupante do cargo efetivo de Vigilante-I, lotado na Câmara Municipal de Pirenópolis, para ocupar cargo em comissão ou função de confiança junto à Prefeitura Municipal de Pirenópolis, com ônus para a cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro (04/01/2024).

Carlston Aurélio Rodrigues Aires
Presidente